

Justiça.

Para participar e receber o convite de participação, o interessado deverá enviar solicitação, por e-mail, em até 24 horas antes da data da correição, informando um endereço de e-mail válido e número do celular com whatsapp, para o endereço correicoesvirtuais@trt3.jus.br.

O acesso à plataforma deverá ser providenciado pelo interessado com a prévia instalação por meio do link <https://www.cnj.jus.br/plataforma-videoconferencianacional/orientacoes-utilizacao/>.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, subscrito pelo Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, Mozart Secundino de Oliveira Júnior.

Belo Horizonte, 04 de setembro de 2020.

(a)ANA MARIA AMORIM REBOUÇAS

Desembargadora Corregedora

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Edital de Correição

Secretaria da Corregedoria e da Vice-Corregedoria

Edital nº 120/2020

A Excelentíssima Desembargadora Ana Maria Amorim Rebouças, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Faz saber a todas as pessoas que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que, na forma do art. 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 30, I, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, bem como da Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 05 de junho de 2020, haverá Correição Periódica Ordinária, na modalidade telepresencial (videoconferência), na 39ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, no dia 17 de setembro de 2020, podendo o respectivo encerramento formal, no qual se incluem, dentre outros atos, a leitura e a publicidade da ata, ser realizado em outra data, mediante prévia publicação de edital para esse fim específico.

Faz saber, ainda, que a mencionada correição poderá ser procedida pela Excelentíssima Desembargadora Corregedora, Dra. Ana Maria Amorim Rebouças ou pela Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora, Dra. Maristela Iris da Silva Malheiros, ficando a Desembargadora responsável pela correição à disposição dos interessados, especialmente partes, advogados e representantes do Ministério Público do Trabalho, em Audiência Pública, mediante agendamento prévio, com a utilização da plataforma de videoconferência Cisco Webex, instituída pela Portaria n. 61, de 31 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

Para participar e receber o convite de participação, o interessado deverá enviar solicitação, por e-mail, em até 24 horas antes da data da correição, informando um endereço de e-mail válido e número do celular com whatsapp, para o endereço correicoesvirtuais@trt3.jus.br.

O acesso à plataforma deverá ser providenciado pelo interessado com a prévia instalação por meio do link <https://www.cnj.jus.br/plataforma-videoconferencianacional/orientacoes-utilizacao/>.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, subscrito pelo Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, Mozart Secundino de Oliveira Júnior.

Belo Horizonte, 04 de setembro de 2020.

(a)ANA MARIA AMORIM REBOUÇAS

Desembargadora Corregedora

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Edital de Correição

Secretaria da Corregedoria e da Vice-Corregedoria

Edital nº 121/2020

A Excelentíssima Desembargadora Ana Maria Amorim Rebouças, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Faz saber a todas as pessoas que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que, na forma do art. 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 30, I, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, bem como da Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 05 de junho de 2020, haverá Correição Periódica Ordinária, na modalidade telepresencial (videoconferência), na Vara do Trabalho de Patrocínio, no dia 18 de setembro de 2020, podendo o respectivo encerramento formal, no qual se incluem, dentre outros atos, a leitura e a publicidade da ata, ser realizado em outra data, mediante prévia publicação de edital para esse fim específico.

Faz saber, ainda, que a mencionada correição poderá ser procedida pela Excelentíssima Desembargadora Corregedora, Dra. Ana Maria Amorim Rebouças ou pela Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora, Dra. Maristela Iris da Silva Malheiros, ficando a Desembargadora responsável pela correição à disposição dos interessados, especialmente partes, advogados e representantes do Ministério Público do Trabalho, em Audiência Pública, mediante agendamento prévio, com a utilização da plataforma de videoconferência Cisco Webex, instituída pela Portaria n. 61, de 31 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

Para participar e receber o convite de participação, o interessado deverá enviar solicitação, por e-mail, em até 24 horas antes da data da correição, informando um endereço de e-mail válido e número do celular com whatsapp, para o endereço correicoesvirtuais@trt3.jus.br.

O acesso à plataforma deverá ser providenciado pelo interessado com a prévia instalação por meio do link <https://www.cnj.jus.br/plataforma-videoconferencianacional/orientacoes-utilizacao/>.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, subscrito pelo Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, Mozart Secundino de Oliveira Júnior.

Belo Horizonte, 04 de setembro de 2020.

(a)ANA MARIA AMORIM REBOUÇAS

Desembargadora Corregedora

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Portaria

Portaria Conjunta

PORTARIA CONJUNTA GCR/GVCR N. 12, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera o Anexo único da Portaria Conjunta GCR/GVCR n. 11, de 3 de setembro de 2020.

A CORREGEDORA E A VICE-CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de retificação dos números dos andares em que há varas do trabalho no prédio da rua Mato Grosso, constantes do Anexo único da Portaria Conjunta

GCR/GVCR n. 11, de 3 de setembro de 2020,

RESOLVEM:

Art. 1º Esta Portaria Conjunta altera o Anexo único da Portaria Conjunta GCR/GVCR n. 11, de 3 de setembro de 2020.

Art. 2º O Anexo único da Portaria Conjunta GCR/GVCR n. 11, de 3 de setembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO ÚNICO

(Anexo único da Portaria Conjunta GCR/GVCR n. 11, de 3 de setembro de 2020)

Prédio da av. Augusto de Lima

ANDARES: 3, 8, e 13

TURNO MANHÃ: 8h00, 9h00 e 10h00

TURNO TARDE: 13h00, 14h00 e 15h00

ANDARES: 4, 9 e 14

TURNO MANHÃ: 8h15, 9h15 e 10h15

TURNO TARDE: 13h15, 14h15 e 15h15

ANDARES: 5, 10 e 15

TURNO MANHÃ: 8h30, 9h30 e 10h30

TURNO TARDE: 13h30, 14h30 e 15h30

ANDARES: 6, 11 e 16

TURNO MANHÃ: 8h45, 9h45 e 10h45

TURNO TARDE: 13h45, 14h45 e 15h45

ANDARES: 7 e 12

TURNO MANHÃ: 9h00, 10h00 e 11h00

TURNO TARDE: 14h00, 15h00 e 16h00

Prédio da rua Mato Grosso

ANDARES: 5, 9 e 13

TURNO MANHÃ: 8h00, 9h00 e 10h00

TURNO TARDE: 13h00, 14h00 e 15h00

ANDARES: 6, 10 e 14

TURNO MANHÃ: 8h15, 9h15 e 10h15

TURNO TARDE: 13h15, 14h15 e 15h15

ANDARES: 7 e 11

TURNO MANHÃ: 8h30, 9h30 e 10h30

TURNO TARDE: 13h30, 14h30 e 15h30

ANDARES: 8 e 12

TURNO MANHÃ: 8h45, 9h45 e 10h45

TURNO TARDE: 13h45, 14h45 e 15h45

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor no dia 14 de setembro de 2020.

(a)ANA MARIA AMORIM REBOUÇAS

Desembargadora Corregedora

(a)MARISTELA ÍRIS DA SILVA MALHEIROS

Desembargadora Vice-Corregedora

CEJUSC-JT de 2º Grau Notificação

Processo Nº ATOOrd-0011897-88.2017.5.03.0044

AUTOR	ANNA CAROLINNE COSTA FARIA
ADVOGADO	GUSTAVO STORTI PIZZOTTI(OAB: 135085/MG)
ADVOGADO	ARTHUR SROUR VIDAL(OAB: 136000/MG)
RÉU	DROGARIA SAO PAULO S.A.
ADVOGADO	TATIANE DE CICCIO NASCIMBEM CHADID(OAB: 201296/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANNA CAROLINNE COSTA FARIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO - POR

VIDEOCONFERÊNCIA

(PANDEMIA COVID-19)

Fica V.Sa. **intimado(a)** a tomar ciência do termo de audiência de *ID. 58a43d4* e a participar da audiência telepresencial de conciliação **redesignada** no processo supracitado, a ser realizada:

- **DIA: 01/10/2020 13:30 horas - SALA 3 - FERNANDA**

LINK DA SALA DE AUDIÊNCIA :

<https://cnj.webex.com/join/fernann>

As partes/advogados ficam cientes, desde já:

1. Diante do cenário de Pandemia do COVID-19, as Resoluções 313 e 314 do CNJ e a Portaria Conjunta GP/CR/VCR112/2020 suspenderam a realização das audiências presenciais, a partir de 17/03/2020, dada a política de isolamento social preconizada pela Organização Mundial de Saúde - OMS.
2. No âmbito nacional, o Ato Conjunto CSJT.GVP nº 001, os Atos Conjuntos TST.GP.GVP.CGJT nº 159 e 170 e o Ato no. 11/GCGJT dispuseram sobre as audiências telepresenciais, que também encontram amparo na Resolução Corpo Diretivo nº 01 e 02/2020, Ato GP nº 07/2020 do TRT da 3ª Região.
3. Este CEJUSC de 2º Grau atua na solução consensual dos conflitos, em que assumem maior relevância os princípios da cooperação judicial e essencialidade da atividade do advogado. Nesse contexto, conclamo os procuradores que **compareçam na audiência telepresencial**, ora designada. Os mandatários deverão contar com poderes específicos para transigir e dar quitação, nos moldes do art. 105 do CPC.
4. Ressalto que a medida não implica em deslocamento dos